

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA

TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE RESCISÃO

ERRATA

ERRATA



PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020

PREFEITURA DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº. 006/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a criação do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COE- Porto Seguro - COVID-19 para o enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus 19 (COVID 19) e da outras providências.”

Considerando a emergência por doença respiratória, causada pelo agente novo Coronavírus (SARS-CoV-2), conforme casos detectados na cidade de Wuhan, na China, sendo o vírus detectado em 7 de janeiro de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando que esse evento está sendo observado em outros Estados do País e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da Vigilância e da Assistência para a atenção à saúde, no âmbito do SUS – Porto Seguro;

Considerando que Porto Seguro já elaborou o Plano de Contingência, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

Considerando a avaliação de risco no âmbito do Regulamento Sanitário Internacional, indicando que este evento configura uma potencial Emergência de Saúde Pública Internacional (ESPIIN);



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: Alfredo Dultra, nº 01 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-3449 / Fax: (73) 3288-5818


Kerys Costa Rias
Secretário de Saúde Interino
Decreto: 9321

Scanned by CamScanner



PREFEITURA DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

O Secretário Municipal de Saúde Interino de Porto Seguro, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Nº 9540/18 de 27 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE Porto Seguro - COVID-19 para o enfrentamento da COVID 19 no âmbito municipal, composto pelos servidores a seguir relacionados e coordenados pela Superintendência de Vigilância em Saúde:

Larissa Altoé S. Carvalho – Superintendente de Vigilância em Saúde

Bárbara Andreia R. dos Santos – Assessora de Comunicação

Fábio Amorim Miranda – Chefe de Transporte

Gleison Alves de Souza Batista – Assessor de Planejamento

Gioncarlos Silva Moreno – Superintendente de Urgência e Emergência

Jeane Araújo de Medeiros – Técnica da Vigilância Epidemiológica

Luciane Minetto da Costa – Diretora da Vigilância Sanitária

Márcia Alves Quaresma - Técnica da Atenção Básica

Art. 2º - O Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE Porto Seguro COVID-19 para o enfrentamento da COVID -19, terá como atribuições:

- I- Analisar os padrões de ocorrência, distribuição e confirmação dos casos suspeitos de COVID 19, ocorridos no território de Porto Seguro;



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: Alfredo Dutra, nº 01 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-3449 / Fax: (73) 3268-5818

Scanned by CamScanner



PREFEITURA DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



II- Elaborar os fluxos e protocolos de vigilância, assistência e laboratório para o enfrentamento no âmbito do SUS Porto Seguro, buscando o alinhamento dos mesmos com as diretrizes definidas em âmbito nacional a cada nova definição e organização dos fluxos;

III- Organizar ações que visem a capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro e das unidades privadas conveniadas ou não ao SUS Porto Seguro, de forma a ampliar o potencial de resposta para essa Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIIN);

IV- Subsidiar os gestores da Secretaria de Saúde de Porto Seguro com informações técnicas relacionadas ao assunto visando a adoção de medidas oportunas e tomada de decisões;

Art. 3º O referido Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE Porto Seguro - COVID-19 atuará de forma conjunta e em parceria com outros órgãos e setores internos e externos à Secretaria de Saúde de Porto Seguro (Corpo de Bombeiros, Secretaria de Educação, ANVISA, Defesa Civil, Rede Hospitalar Privada, entre outros) incluindo as próprias áreas técnicas da SMS de Porto Seguro, bem com o Ministério da Saúde, o Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo da participação de outras entidades representativas da sociedade, e atuará por um período de três meses podendo haver a prorrogação por períodos consecutivos, após análise da situação epidemiológica da ocorrência do COVID - 19, no âmbito do SUS Porto Seguro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Porto Seguro – BA.


Kerrys Costa Ruas

Secretário Municipal de Saúde Interino

Kerrys Costa Ruas
Secretário de Saúde Interino
Decreto: 9321



Declaro que a presente Portaria foi publicada no
Mural de publicações da Secretaria de Saúde.
Porto Seguro - BA, 08 de maio de 2019


Gabinete SMS

Ana Kelly Barbes
Gabinete ISMS

Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: Alfredo Dulla, nº 01 – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-45
Fone: (73) 3268-3449 / Fax: (73) 3268-5818

Scanned by CamScanner



PORTARIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Porto Seguro - Bahia

PORTARIA Nº 014, DE 16 DE MARÇO DE 2020

"Designa servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, integrarem a Comissão Verificadora de que trata o artigo 8º da resolução nº 04, de 09 de dezembro de 1999, e da outras providências."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na resolução nº 04, de 09 de dezembro de 1999 do Conselho Municipal de Educação de Porto Seguro-BA:

RESOLVE:

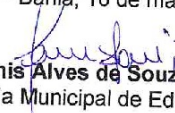
Art. 1º. Fica constituída, na forma desta Portaria, a Comissão Verificadora que, nos termos do artigo 4º da resolução nº 04 de 09/12/1999, coordenará o processo de verificação prévia para autorização de funcionamento das unidades escolares da Rede Privada de Educação Infantil e da Rede Pública de Ensino de Porto Seguro.

Art. 2º. Integrarão a Comissão Verificadora a que se refere esta Portaria os seguintes representantes sem prejuízo de suas atuais funções:

Nome do Servidor	Nº da Matrícula
Grace da Mata Brasileiro Rocha	0176
Edilson Brito de Oliveira	0369

Art. 3º. A Comissão Verificadora terá um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria para emitir os laudos conclusivos de verificação Prévia das Escolas da Rede Municipal de Ensino que sem encontram sem autorização de funcionamento.

Gabinete da Secretária
Porto Seguro – Bahia, 16 de março de 2020.


Janis Alves de Souza
Secretária Municipal de Educação

Rua Pero Vaz de Caminha, nº 68 – Bairro Centro – CEP 45810-000 – Porto Seguro – BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Porto Seguro - Bahia

PORTARIA Nº 013, DE 16 DE MARÇO DE 2020

"Institui o "Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares" – GAFCE, no Município de Porto Seguro - Bahia e dá outras providências."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares – **GAFCE** em Porto Seguro/BA, com a finalidade de assegurar a qualidade na educação, tendo como eixo principal a gestão democrática das Escolas Públicas Municipais.

Art. 2º. São atribuições dos membros do **GAFCE** – Porto Seguro:

- I-** Mobilizar, divulgar, sensibilizar e esclarecer à população a importância dos Conselhos Escolares;
- II-** Buscar parcerias para a divulgação e o fortalecimento dos Conselhos Escolares;
- III-** Promover reuniões periódicas para estudos e deliberações;
- IV-** Desenvolver ações que fortaleçam os Conselhos Escolares;
- V-** Realizar eventos que favoreçam a integração entre os Conselhos;
- VI-** Promover a capacitação dos Conselhos Escolares;
- VII-** Fortalecer os Conselhos Escolares existentes nas Unidades Municipais de Educação;
- VIII-** Elaborar e reformular os documentos que tratam da organização e atuação dos Conselhos Escolares;

Rua Pero Vaz de Caminha, nº 68 – Bairro Centro – CEP 45810-000 – Porto Seguro – BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Porto Seguro - Bahia

- IX- Estimular a participação efetiva dos Conselheiros na gestão administrativa, pedagógica e financeira das escolas;
- X- Coordenar os "Fóruns anuais de Fortalecimento dos Conselhos Escolares";
- XI- Acompanhar os Conselhos Escolares no desenvolvimento das suas ações;

Art. 3º. O GAFCE – Porto Seguro será integrado pelos seguintes membros:

a- Dois Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Oldak Piedade Lyrio;
- Elizabete Reis Leite dos Santos.

b- Três Representantes do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação:

- Romana Pinto de Paula;
- Marizélia Sodré Costa;
- Antônio Lisboa Magnavita Filho.

c- Um Representante dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino:

- Maria Lúcia Andrade Belém.

d- Três Representantes APLB-Sindicato dos Profissionais da Educação de Porto Seguro:

- Edinalva de Araújo Mattos;
- Luciene Rodrigues de Araújo Santos;
- Manoel Tavares de Brito Filho.

Rua Pero Vaz de Caminha, nº 68 – Bairro Centro – CEP 45810-000 – Porto Seguro – BA

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Porto Seguro - Bahia

e- Dois Representantes das Escolas Indígenas:

- Rosimar Valério dos Santos;
- Jutair Ferreira de Araújo.

f- Um Representante das Escolas do Campo:

- Jane Célia Ribeiro Santos Souza

g- Um Representante dos Coordenadores Pedagógicos:

- Helga Flávia Shoepe.

**h- Dois Representantes do Departamento de Gestão Escolar da
Secretaria Municipal de Educação:**

- Luzia Fernandes de Souza Santana;
- Edilson Brito de Oliveira.

Art. 4º. O Grupo Articulador de que trata esta Portaria será coordenado pelo Departamento de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os membros do **GAFCE** – Porto Seguro, não serão remunerados.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 012 de 27 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município – Ano V - Nº 1594.

Gabinete da Secretária
Porto Seguro – Bahia, 16 de março de 2020.

Janis Alves de Souza
Secretária Municipal de Educação

Rua Pero Vaz de Caminha, nº 68 – Bairro Centro – CEP 45810-000 – Porto Seguro – BA



TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

**COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA (PRIMEIRA VEZ)
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020**

O Município de Porto Seguro/BA, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, comunica que a **Tomada de Preços nº 004/2020**, que tem como objeto a execução de obras de conclusão da Creche localizada no Bairro Parque Ecológico do PAC 2 (MCMV I) no Município de Porto Seguro-BA, deu-se como DESERTA pela primeira vez no dia 17/03/2020.

Porto Seguro-BA, em 17 de março de 2020.

Rilei Medeiros Ribeiros
Presidente da COPEL.



PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PE048/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. **CONTRATADA:** CASA DOS SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME CNPJ nº: 17.600.358/0001-58 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LÁCTEO E FÓRMULAS NUTRICIONAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE PORTO SEGURO/BA: VALOR R\$ 600.249,80 (SEISCENTOS MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12/03/2020 A 31/12/2020- CLÁUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL PORTO SEGURO/BA.



INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE RESCISÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº INEX087/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. CNPJ Nº 839.338.675-68. **CONTRATADO:** EDITORA & NEGÓCIOS INTEGRADOS A TARDE EIRELLI – EPP, CNPJ 28.291.484/0001-94 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA A TARDE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS CREDENCIADAS DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. **VIGÊNCIA:** 02/03/2020. CLÁUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL.



ERRATA

ERRATA

ERRATA

DISPENSA

ONDE LÊ:

Dispensa Nº 048/2020-FMS – Aquisição de medicamentos para cumprir ordem judicial em favor do paciente JOÃO DAVI MOREIRA através da liminar nº 8000290-42.2020.8.05.0201, destinado à Secretaria de Saúde do Município de Porto Seguro/BA – Contratada: **FARMACIA UNIÃO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRILEI** – Valor: **R\$ 14.520,88** (Quatorze mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) – Porto Seguro, 16 de Março de 2020.

LÊ-SE:

Dispensa Nº 048/2020-FMS – Aquisição de medicamentos para cumprir ordem judicial em favor do paciente JOÃO DAVI MOREIRA através da liminar nº 8000290-42.2020.8.05.0201, destinado à Secretaria de Saúde do Município de Porto Seguro/BA – Contratada: **FARMACIA UNIÃO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRILEI** – Valor: **R\$ 392,40** (Trezentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos) – Porto Seguro, 16 de Março de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

ONDE LÊ:

Contrato 003/2020-FMS – DISP010/2020-FMS - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVOS EM TRES APARELHOS DE RAIOS-X ODONTOLÓGICOS, desta Secretaria Municipal de Porto Seguro/BA – Contratado (a): **X-ODONTO LTDA** – Valor: **R\$ 4.950,00** (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), Período de Vigência do contrato **é de 30 (trinta) dias contando a partir da publicação** – Prefeitura Municipal

ONDE LÊ:

Contrato 003/2020-FMS – DISP010/2020-FMS - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVOS EM TRES APARELHOS DE RAIOS-X ODONTOLÓGICOS, desta Secretaria Municipal de Porto Seguro/BA – Contratado (a): **X-ODONTO LTDA** – Valor: **R\$ 4.950,00** (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), Período de Vigência do contrato **é de 30 (trinta) dias contando a partir da publicação** — Prefeitura Municipal – Porto Seguro 16 de Março de 2020